



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05850/22

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Margarete Freire de Vasconcelos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01551/22

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Margarete Freire de Vasconcelos.
 - 2.2. Cargo: Agente de Serviços Gerais.
 - 2.3. Matrícula: 11592.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Administração do Município de Campina Grande.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0031/2022):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
 - 3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.
 - 3.3. Data do ato: 25 de março de 2022.
 - 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de março de 2022.
 - 3.5. Valor: R\$1.212,00.
- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05850/22

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 05850/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARGARETE FREIRE DE VASCONCELOS, matrícula 11592, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0031/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 60/61).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 12 de julho de 2022.

Assinado 12 de Julho de 2022 às 18:13



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 13 de Julho de 2022 às 09:14



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO